



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Quinta-feira, 05 de Maio de 2022

Ano I - Edição 0.341

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEDRANÓPOLIS

(Este documento contém **7** páginas)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIANº 6.699 de 18 de Fevereiro de 2022.....	2
PORTARIANº 6.702 de 25 de Fevereiro de 2022.....	2
PORTARIANº 6.706 de 07 de Março de 2022	3
PORTARIANº 6.707 de 15 de Março de 2022	3
PORTARIANº 6.708 de 21 de Março de 2022	3
PORTARIANº 6.709 de 25 de Março de 2022	4
PORTARIANº 6.710 de 25 de Março de 2022	4
PORTARIANº 6.711 de 25 de Março de 2022	5
PORTARIANº 6.712 de 25 de Março de 2022	5
PORTARIANº 6.713 de 29 de Março de 2022	5
PORTARIANº 6.714 de 31 de Março de 2022	6
PORTARIANº 6.716 de 01 de Abril de 2022	6
PORTARIANº 6.717 de 01 de Abril de 2022	7
PORTARIANº 6.715 de 01 de Abril de 2022	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pedranópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração, sendo esta, inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pedranópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.pedranopolis.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.

ENTIDADE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS-SP

CNPJ: 63.893.929/0001-07
Rua João Gonçalves Leite, nº 510 - Centro
CEP 15630-000 - Pedranópolis - SP
Telefone: (17) 3838-1101
atendimento@pedranopolis.sp.gov.br
[Site: www.pedranopolis.sp.gov.br](http://www.pedranopolis.sp.gov.br)

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS-SP

CNPJ: 45.116.597/0001-72
Rua Arlindo Coelho, 489
CEP 15630-000 - Pedranópolis - SP
Telefone: (17) 3838-1173
[Site: www.cmpedranopolis.sp.gov.br](http://www.cmpedranopolis.sp.gov.br)



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Quinta-feira, 05 de Maio de 2022

Ano I - Edição 0.341

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 6.699 de 18 de Fevereiro de 2022

PORTARIA Nº 6.699, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

“Concede licença para tratamento de saúde ao servidor **Alan Medrado Bortolossi**, RG. 42.940.977-1 - SSP/SP e dá outras providências”.

MARCOS ADRIANO DA SILVA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 106 da Lei Complementar nº 71/11 de 17/11/11 e atestado médico apresentado.

RESOLVE:

Art. 1º – Concede licença para tratamento de Saúde ao servidor **Alan Medrado Bortolossi** - RG. 42.940.977-1 - SSP/SP, de conformidade com atestado médico e Previdência Social NB 638.072.444-7, ocupante do cargo público de **Lavador de Autos**, de Provimento Estatutário, esta licença inicia a partir de 07/01/2022, com término previsto para 07/06/2022.

Art. 2º - Findo o prazo desta licença caberá ao servidor à observância do disposto no Art. 106 da referida lei autorizadora.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 18 de Fevereiro de 2022.

MARCOS ADRIANO DA SILVA

Prefeito Municipal

RG. 17.406.731-8 SSP/SP

Registrado no livro próprio e publicado nesta Secretária na data supra e, no local de costume, quadro próprio de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS

Secretário Geral

RG. 26.842.977-7 SSP/SP

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 6.702 de 25 de Fevereiro de 2022

PORTARIA Nº 6.702 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

(Dispõe sobre concessão de gratificação ao servidor e da outras providências)

MARCOS ADRIANO DA SILVA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições

legais,

Considerando o previsto nos artigos 97,98 e 99 da Lei Complementar nº 71 de 17 de Novembro de 2011 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Considerando a necessidade estratégica da imprensa oficial de acontecer edições ordinárias e extraordinárias em qualquer horário ou dias da semana;

Considerando que a criação de uma cargo para o atendimento do referido serviços de imprensa oficial geraria maiores gastos em cargos para folha de pagamento de pessoal;

Considerando que se trata de serviço esporádicos e necessários para o bom andamento da administração pública;

Considerando o atendimento das pessoas que serão beneficiadas do serviço prestado pelo convênio de cooperação técnica celebrada por este município com o Tribunal Regional do Estado de São Paulo, cujo os atendimentos não podem serem interrompidos durante sua execução, onde o mesmo poderá ultrapassar os horários de almoço e encerramento do expediente, sendo assim para evitar pagamentos de horas extras, fica o referido servidor a disposição e isento do aferimento do ponto eletrônico.

RESOLVE:

Art.1º- Fica concedida a gratificação de função para o servidor **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE** – RG. 41.363.774-8 – SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Técnico em Segurança do Trabalho**, para cumulativamente desempenhar as funções de Responsável pelas Assinaturas dos Atos Oficiais do Município no Diário Eletrônico e Responsável do Convênio com TRE - SP e demais responsabilidades inerentes ao atendimento do público nessa função.

Parágrafo único- O percentual de gratificação a ser concedido, será da ordem de 50% e incidirá sobre o vencimento do cargo efetivo ocupado.

Art. 2º- - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se em seu inteiro teor a Portaria nº 6.204 de 25/05/2020.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 25 de Fevereiro de 2022.

MARCOS ADRIANO DA SILVA

Prefeito Municipal

RG. 17.406.731-8 - SSP/SP

Registrado no livro próprio e publicado nesta Secretaria na data supra e, no local de costume, quadro próprio de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS

Secretário Geral

RG. 26.842.977-7 – SSP/SP



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Quinta-feira, 05 de Maio de 2022

Ano I - Edição 0.341

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 6.706 de 07 de Março de 2022

PORTARIA Nº 6.706, DE 07 DE MARÇO DE 2022

“Prorroga licença para tratamento de saúde ao servidor **Aparecido de Souza**, RG. 22.350.656-4 SSP/SP e dá outras providências”.

MARCOS ADRIANO DA SILVA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 106 da Lei Complementar nº 71/11 de 17/11/11 e atestado médico apresentado.

RESOLVE:

Art. 1º – Prorroga licença para tratamento de Saúde ao servidor **Aparecido de Souza** - RG. 22.350.656-4 - SSP/SP, de conformidade com atestado médico e Previdência Social NB 636.632.466-6, ocupante do cargo público de **Trabalhador Braçal**, de Provimento Efetivo, esta licença inicia a partir de 25/02/2022, com término previsto para 01/10/2022.

Art. 2º - Findo o prazo desta licença caberá ao servidor à observância do disposto no Art. 106 da referida lei autorizadora.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 07 de Março de 2022.

MARCOS ADRIANO DA SILVA

Prefeito Municipal

RG. 17.406.731-8 SSP/SP

Registrado no livro próprio e publicado nesta Secretária na data supra e, no local de costume, quadro próprio de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS

Secretário Geral

RG. 26.842.977-7 SSP/SP

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 6.707 de 15 de Março de 2022

PORTARIA Nº 6.707, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

“Concede de Licença Prêmio e dá outras providências” ...

MARCOS ADRIANO DA SILVA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder os 30 dias de Licença Prêmio referente

ao quinquênio, 01/06/2014 a 31/05/2019 a servidora Sra. **NIUSA APARECIDA FARIA**, portadora da identidade nº 17.402.072 - SSP/SP, ocupante do cargo público de **Serviços Gerais**, a partir de 15/03/2022, com término previsto para 14/04/2022.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 15 de Março de 2022.

MARCOS ADRIANO DA SILVA

Prefeito Municipal

RG: 17.406.731-8 SSP/SP

Registrado no livro próprio e publicado nesta Secretária na data supra e, no local de costume, quadro próprio de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS

Secretário Geral

RG. 26.842.977-7 SSP/SP

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 6.708 de 21 de Março de 2022

PORTARIA Nº 6.708 DE 21 DE MARÇO DE 2022.

“Concede Férias Regulamentares e dá outras providências” ...

MARCOS ADRIANO DA SILVA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedidas férias regulamentares aos servidores públicos municipais, assim como o pagamento de 1/3º (um terço), como prevê a legislação em vigor:

GERSON DE SOUZA ROSA - RG 22.868.892-9 - SSP/SP, ocupante do Cargo Público de **Encarregado de Serviços Rodoviários**, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 05/09/2020 à 04/09/2021 - gozo de 30 (trinta) dias a partir de 21/03/2022 a 19/04/2022;

MOACIR AVINHI - RG 22.348.964-SSP/SP, ocupante do Cargo Público de **Trabalhador Braçal I**, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 01/06/2020 a 31/05/2021 - gozo de 30 (trinta) dias a partir de 23/03/2022 a 21/04/2022;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 21 de Março de 2022.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Quinta-feira, 05 de Maio de 2022

Ano I - Edição 0.341

MARCOS ADRIANO DA SILVA

Prefeito Municipal

RG. 17.406.731-8 SSP/SP

Registrado no livro próprio e publicado nesta Secretária na data supra e, no local de costume, quadro próprio de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS

Secretário Geral

RG. 26.842.977-7 SSP/SP

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 6.709 de 25 de Março de 2022

PORTARIA Nº 6.709, DE 25 DE MARÇO DE 2022

“Revoga a Portaria, que concedeu licença para tratar de assuntos particulares, e dá outras providências”.

MARCOS ADRIANO DA SILVA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º – Revoga a Portaria Municipal nº. 6.607 de 13/09/2021, que concedeu licença para tratar de assuntos particulares pelo prazo de 03 (três) anos consecutivos, sem remuneração, a servidora **ÂNGELA CRISTINA RODRIGUÊS**, portadora do documento de identidade nº. 34.277.909-6-SSP/SP, devendo, referida servidora, retornar ao seu cargo de origem de **Técnico de Enfermagem I**, junto ao Setor do Posto de Atendimento de Saúde de Santa Izabel do Marinheiro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 25 de Março de 2022.

MARCOS ADRIANO DA SILVA

Prefeito Municipal

RG. 17.406.731-8 SSP/SP

Registrado no livro próprio e publicado nesta Secretária na data supra e, no local de costume, quadro próprio de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS

Secretário Geral

RG. 26.842.977-7 SSP/SP

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 6.710 de 25 de Março de 2022

PORTARIA Nº 6.710 DE 25 DE MARÇO DE 2022.

“Concede Férias Regulamentares e dá outras providências” ...

MARCOS ADRIANO DA SILVA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedidas férias regulamentares aos servidores públicos municipais, assim como o pagamento de 1/3º (um terço), como prevê a legislação em vigor:

JUSSARA BARBOSA FORTUNATO - RG 48.133.430-0 SSP/SP, ocupante do Cargo Público de **Dentista E.S.F.**, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 11/11/2019 á 10/11/2020 - gozo de 15 (quinze) dias a partir de 31/03/2022 a 14/04/2022;

ANTONIO CARLOS FRANCISCO - RG 8.289.370 SSP/SP, ocupante do Cargo Público de **Dentista**, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 01/08/2020 á 31/07/2021 - gozo de 30 (trinta) dias a partir de 01/04/2022 a 30/04/2022;

REGINALDO GISUATO- RG 32.013.888-4 SSP/SP, ocupante do Cargo Público de **Encarregado Oficina e Ferramentas**, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 01/06/2019 á 31/05/2020 - gozo de 30 (trinta) dias a partir de 12/04/2022 a 11/05/2022;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 25 de Março de 2022.

MARCOS ADRIANO DA SILVA

Prefeito Municipal

RG. 17.406.731-8 SSP/SP

Registrado no livro próprio e publicado nesta Secretária na data supra e, no local de costume, quadro próprio de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS

Secretário Geral

RG. 26.842.977-7 SSP/SP



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Quinta-feira, 05 de Maio de 2022

Ano I - Edição 0.341

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 6.711 de 25 de Março de 2022

PORTARIA Nº 6.711, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

“Concede de Licença Prêmio e dá outras providências” ...

MARCOS ADRIANO DA SILVA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder os 30 dias de Licença Prêmio referente ao quinquênio, 01/03/2014 a 28/02/2019 ao servidor Sr. **JOÃO PINTO RODRIGUES FILHO**, portador da identidade nº 16.100.602 - SSP/SP, ocupante do cargo público de **Motorista**, a partir de 28/03/2022, com término previsto para 26/04/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 25 de Março de 2022.

MARCOS ADRIANO DA SILVA

Prefeito Municipal

RG: 17.406.731-8 SSP/SP

Registrado no livro próprio e publicado nesta Secretária na data supra e, no local de costume, quadro próprio de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS

Secretário Geral

RG. 26.842.977-7 SSP/SP

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 6.712 de 25 de Março de 2022

PORTARIA Nº 6.712 DE 25 DE MARÇO DE 2022.

“Concede Férias Regulamentar e dá outras providências” ...

MARCOS ADRIANO DA SILVA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias regulamentar a servidora pública municipal, assim como o pagamento de 1/3º (um terço), como prevê a legislação em vigor:

LETICIA VALQUIRIA RIBEIRO SILVA - RG 46.133.429-X SSP/SP, ocupante do Cargo Público de **Monitor de Transporte Escolar/Agente Escolar**, (PROVIMENTO EFETIVO), no período

aquisitivo de 01/06/2020 à 31/05/2021 - gozo de 15 (quinze) dias a partir de 25/03/2022 a 08/04/2022;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 25 de Março de 2022.

MARCOS ADRIANO DA SILVA

Prefeito Municipal

RG. 17.406.731-8 SSP/SP

Registrado no livro próprio e publicado nesta Secretária na data supra e, no local de costume, quadro próprio de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS

Secretário Geral

RG. 26.842.977-7 SSP/SP

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 6.713 de 29 de Março de 2022

PORTARIA Nº 6.713, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

(Nomear Comissão de Avaliação de Bens e imóveis para cessão de uso e da outras providências).

MARCOS ADRIANO DA SILVA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, os senhores, sob a presidência do primeiro: **FLÁVIO COVACIC PERINELI**, engenheiro civil, portador do RG: 40.590.128-8-SSP/SP e CREA: 5070634857, **OSMAR GIANINI LUIZ**, portador do RG: 22.348.890-SSP/SP, designado no cargo de Chefe de Obras Públicas e o Sr. **ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS**, portador do RG: 26.842.977-7-SSP/SP, designado no cargo de Secretário Geral, para constituírem a Comissão de Avaliação de Bens e Imóveis para a cessão do uso da **PRAINHA ECOLÓGICA DO AGUÃO** (Quiosques, Apartamentos, Lanchonete, Centro de Múltiplo Uso, Mini Campo, Pista de Caminhada e Parque Infantil e outros).

Art. 2º - Os trabalhos da Comissão nomeada por esta portaria é de caráter gratuito, mas de relevância e de suma importância para a transparência da administração pública que ora inicia.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 29 de Março de 2022.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Quinta-feira, 05 de Maio de 2022

Ano I - Edição 0.341

MARCOS ADRIANO DA SILVA
Prefeito Municipal
RG. 17.406.731-8 SSP/SP

Registrado no Diário Oficial do Município e publicado nesta Secretaria na data supra e no quadro próprio de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Geral
RG. 26.842.977-7 SSP/SP

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 6.714 de 31 de Março de 2022

PORTARIA Nº 6.714, DE 31 DE MARÇO DE 2022

“Nomeia os membros naturais para representar o Município de Pedranópolis no Fórum Permanente de Turismo da Região Turística Maravilhas do Rio Grande”.

MARCOS ADRIANO DA SILVA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam nomeados como membros naturais, para exercerem as funções de representação do Município de Pedranópolis nas ações propostas e desenvolvidas pelo Fórum Permanente de Turismo da Região Turística Maravilhas do Rio Grande:

I – Prefeito Municipal:

Marcos Adriano da Silva – RG. 17.406.731-8, CPF. 093.625.128-07.

II – Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Recreação e Turismo:

a) - Adilson Luiz Piacente – RG. 26.377.269-X - CPF.266.684.518-45.

III – Representantes do Turismo no Município:

a) – Flávio Henrique Tanganelli - RG. 41.363.747-5 - CPF. 325.173.618-35.

b) – Maristela F. de Oliveira dos Santos – RG. 29.465.195-0 - CPF. 278.161.888-89.

IV – Representantes do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR):

a) Cristina Ap. de Azevedo Piacente - RG. 41.363.601-X - CPF. 325.341.478-70.

b) Edson Carlos Chagas - RG. 28.771.805-0 - CPF n.º 184.534.018-37.

Parágrafo único - O exercício das atividades pertinentes ao Fórum não será remunerado e será considerado de relevante importância para a comunidade e ao desenvolvimento do turismo no Município e Região.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 6.449 de 25 de fevereiro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 31 de Março de 2022.

MARCOS ADRIANO DA SILVA
Prefeito Municipal
RG: 17.406.731-8 - SSP/SP

Registrado em livro próprio, publicado por afixação em lugar de costume em data supra.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Geral
RG: 26.842.977-7 SSP/SP

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 6.716 de 01 de Abril de 2022

PORTARIA Nº 6.716 DE 01 DE ABRIL DE 2022

(Dispõe sobre concessão de gratificação ao servidor e da outras providências)

Marcos Adriano da Silva, Prefeito Municipal de Pedranópolis-SP, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a situação atípica vivida por nosso Município, face as questões judiciais relativas aos concursos públicos realizados;

Considerando as aposentadorias efetivadas com a consequência da vacância dos cargos e;

Considerando o previsto nos Arts. 97,98 e 99 da Lei Complementar nº 71 de 17 de Novembro de 2011 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Art.1º- Fica concedido a gratificação de função ao servidor **AGUINALDO COELHO** – RG. 14.726.861 – SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Visitador Domiciliar**, para desempenhar as atribuições e funções do cargo de **Orientador Social** e demais responsabilidades inerentes a essa função.

Parágrafo único – O percentual de gratificação a ser concedido, será da ordem de 50% e incidirá sobre o vencimento do cargo efetivo ocupado.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 01 de Abril de 2022.

MARCOS ADRIANO DA SILVA
Prefeito Municipal
RG: 17.406.731-8 SSP/SP

Registrado no livro próprio e publicado nesta Secretaria na data supra e, no local de costume, quadro próprio de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Geral
RG. 26.842.977-7 SSP/SP



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Quinta-feira, 05 de Maio de 2022

Ano I - Edição 0.341

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 6.717 de 01 de Abril de 2022

PORTARIA Nº 6.717 DE 01 DE ABRIL DE 2022

“Designa servidor municipal que especifica e dá outras providências”.

MARCOS ADRIANO DA SILVA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor **CARLOS ALBERTO DAS CHAGAS**, portador do documento de identidade RG. nº 32.716.724-5 SSP/SP, e do CPF. nº 345.383.518-22, ocupante do cargo público de **Vigia, Padrão “C”**, de Provimento Efetivo, para prestar serviços, junto ao setor de piscinas na Área de Lazer da Sede do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 01 de Abril de 2022.

MARCOS ADRIANO DA SILVA
Prefeito Municipal
RG: 17.406.731-8 - SSP/SP

Registrado no Diário Oficial do Município e publicado nesta Secretária na data supra e no quadro próprio de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Geral
RG: 26.842.977-7 SSP/SP

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 6.715 de 01 de Abril de 2022

PORTARIA Nº 6.715 DE 01 DE ABRIL DE 2022

“Designa servidora municipal que especifica e dá outras providências”.

MARCOS ADRIANO DA SILVA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;...

Considerando que o Município de Pedranópolis necessita de Monitor de Transporte de Alunos;

RESOLVE:

Art. 1º – Designa a servidora **ODETE ANGELO**, portadora do documento de identidade RG. nº 24.839.249-9-SSP/SP e do CPF.

nº 121.576.758-76, ocupante do cargo público de **Serviços Gerais**, Padrão “A”, de Provimento Efetivo, para responder pela função de “Monitor de Transporte de Alunos”, junto ao Setor do Ensino de Transporte Escolar.

Art. 2º - A servidora atingida pelo artigo primeiro receberá os vencimentos do cargo de origem, fazendo jus, apenas, a eventuais adicionais em razão dos serviços prestados.

Art. 3º - Os efeitos desta Portaria ficam condicionados à expressa concordância da servidora atingida.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se em seu inteiro teor a Portaria nº 6.421 de 03/02/2021.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 01 de Abril de 2022.

MARCOS ADRIANO DA SILVA
Prefeito Municipal
RG: 17.406.731-8 SSP/SP

Registrado no livro próprio e publicado nesta Secretária na data supra e, no local de costume, quadro próprio de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Geral
RG: 26.842.977-7 SSP/SP